

BANCO DO COMÉRCIO DE CAMPINA GRANDE S/A

Carta Patente 3068 de 8/10/43 — Início de Operações 4/1/44
José de Brito Lira — Presidente; Dr. Ascendino Moura — Secretário;
Protásio Ferreira da Silva — Gerente; Manoel Elias de Araújo Pereira — Sub-Gerente
CONSELHO FISCAL — Dr. João Tavares de Melo Cavalcanti — Dr. José de Sousa Andrade e Alfredo Pereira de Lucena
Balance em 30 de Junho de 1953

A — DISPONIVEL

ATIVO	
CAIXA	
Em moeda corrente	1.458.854,70
Em depósito no Banco do Brasil	2.285.446,90
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	854.284,50
	4.598.182,10
B — REALIZAVEL	
Empréstimos em Corrente	2.511.636,50
Títulos descontados	18.873.740,70
Correspondentes no País	1.757.835,70
Outros Créditos	2.258.391,00
	26.900.803,90
C — IMÓBILIZADO	
Edifícios do Usado do Banco	363.722,80
Móveis de Oficina	34.822,00
Instalação	25.381,50
Material de Expediente	36.174,00
	150.161,00
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Vasões em Garantia	32.181.827,90
Títulos a receber de calheiros	3.743.621,10
Outras contas	5.631.227,40
	40.000,00
	9.344.646,50
	41.506.535,50
G — EXIGIVEL	
PASSIVO	
F — NÃO EXIGIVEL	
Capital	3.000.000,00
Fundo de reserva legal	340.946,50
Fundo de previsão	270.999,00
Outras Reservas	1.183.624,50
	4.799.571,00
DEPÓSITOS à vista e a curto prazo:	
Em c/c sem limite	8.609.250,10
Em c/c limitadas	7.194.472,30
Em c/c populares	1.872.810,60
Em c/c de aviso prévio	744.376,20
Em c/c com juros	27.376,90
prazo de diversos	18.450.156,10
Depósito a prazo fixo	4.100.937,80
	22.580.123,90
OUTRAS RESPONSABILIDADES	
Obrigações diversas	2.717.500,00
Correspondentes no País	629.364,80
Ordens de Pagamento e outros créditos	1.303.423,00
Dividendos a pagar	151.544,50
	4.802.382,10
	27.923.814,00
	32.161.977,00
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"	
DEBITO	
Redecontos	55.473,10
Prêmios	446.768,00
Despesas Gerais	164.638,00
Ordenados	248.050,00
Gratificações	48.673,00
Perdidas diversas	45.500,00
Quoto de Previdência	25.224,00
Impostos	2.920,00
Fundo de reserva legal	26.699,10
Fundo de Previsão para contas Divididas	270.000,00
Quota dos diretores	85.437,20
Quota dos dirigidos	32.032,00
Quota das filiais	3.600,00
Móveis & Utensílios	1.835,90
Instalação	1.335,90
Dividendos n.º 19 à base de 8% a/a	90.000,00
Lucros Suspensos	23.035,20
	1.574.042,80
CREDITO	
Descontos	965.073,35
Juros	367.118,80
Comissões e Portes	58.540,50
Fundo de Previsão para Contas Divididas	170.000,00
Renda de Imóveis e Telefones	12.755,10
	1.574.042,80

Campina Grande, 30 de Junho de 1953

JOSE DE BRITO LIRA — Presidente
 PROTÁSIO FERREIRA DA SILVA — Get.
 PORFIRIO CATAO — Contador — C.R.C. 072.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Editorial

A Delegacia do IPASE, Estado da Paraíba torna público, no dia 10 de junho, durante o dia, a partir das 10 horas (segunda-feira), estando abertas as inscrições para a venda de 34 casas do Conjunto Residencial no Bairro de Sta. Júlia, nesta cidade.

São condições essenciais para inscrição:
 a) que o candidato seja regularizado no IPASE;
 b) não possuir imóvel algum com proprietário, condômino

ou permitente-comprador;
 c) ser a prestação imobiliária igual ou inferior a 55% do salário-mínimo, com direito a abono de emergência, adicionais por tempo de serviço e da família-senhora.

Comunica expressamente que as inscrições serão feitas na Agência do IPASE no horário de 12 às 15 horas.

João Pessoa, 10 de Julho de 1953.
 Celso de Paiva Chite — Delegado.

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO RURAL DE CAJAZEIRAS

(Resumo)

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e finalidade

Art. 1º — A Associação Rural de Cajazeiras, constituída inicialmente pelos profissionais da agricultura da Fazenda do Município, que assim atraia a sede da fundação, destina-se a ser o órgão local de representação e defesa dos interesses.

Parágrafo único — Para efeitos deste artigo, é considerado profissional da agricultura aquele que exerce a atividade rural em qualquer de suas formas agrícolas, exercita, pastor, o técnico ligado a essa atividade (agronomo, engenheiro, etc.) e os que de atividades sucedâneas e afins; o proprietário, o arrendatário e o parceiro do estabelecimento rural.

Art. 2º — A Associação, de duração ilimitada, terá a sua sede na cidade de Cajazeiras, fórum jurídico na Comarca de Cajazeiras.

Art. 3º — A Associação é constituída de número ilimitado de sócios não podendo, con-

tudo, esse número ser inferior a trinta (30), dentre os profissionais caracterizados no artigo 1º.

Art. 10 — São órgãos de administração a Assembleia Geral, a Diretoria e a Comissão Fiscal.

Art. 11 — A Diretoria compõe-se de: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 2 Tesoureiros.

Art. 47 — A Associação será dissolvida quando atingir a idade de 25 anos, para esse fim especialmente convocada, com expressa autorização da Federação das Associações Rurais, e com a presença de 2/3 da sua primeira convocação e de 1/3 na segunda.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM CAMPINA GRANDE

Editorial

No entendimento do disposto no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 202, de 28 de Outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba), face à criação da Comissão Fiscal de Auxílio Filho, Despachante Estadual junto a Recebedoria local, para o prazo de 10 dias, contados a partir da data de 10 de junho, para este fim, apresentar defesa no Processo Administrativo instaurado nessa cidade para apurar irregularidades cometidas no serviço de auxílio filhos.

Campina Grande, 2 de Julho de 1953.

João Zézimo Uchôa — Secretário.

VISTO — Sua Excia. — Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

D. N. P. V. D. F. P. V.

SEÇÃO DE Fomento Agrícola na Paraíba

Editorial n. 4

Do ordenado do Agronomo Peçai, diretor Cordiner da Secção de Fomento Agrícola na Paraíba, em virtude do autorizado pelo Ministro da Agricultura, constante do telegrama n.º 94, de 23 de Junho de 1953, fago público, para conhecimento dos interessados que no dia 15/7/1953, às 9 horas, no Campo de Fruticultura Tropical, com sede em Estação Saco São João, no Município de Cajazeiras, para servir de modelo, está sendo realizada a exposição de frutas e vegetais bovinos constantes dos grupos abaixo mencionados:

Grupo I — Animais de Trabalho

Um (1) boi mestizo de raca Gir, denominada Trivaldo, pelagem vermelha, com 21 anos de idade, marcado com o ferro 1042.

Um (1) vaca de raca Gir, denominada Diana, pelagem amarela com 12 anos de idade, marcada com o ferro 1043.

Um (1) vaca de raca Gir, denominada Gobez, pelagem vermelha, com 10 anos de idade aproximadamente, registrada no modelo 2 da Estação Experimental de Alagoa Bonita sob o n.º 816.

Um (1) vaca de raca Gir, denominada Fantasia, pelagem vermelha, pinhada de branco, com 15 anos de idade aproximadamente, registrada no modelo 3 da Estação Experimental de Alagoa Bonita sob o n.º 803.

Um (1) vaca de raca Gir, denominada Amorim, pelagem vermelha com 14 anos de idade, marcado com o ferro 1044.

Um (1) vaca de raca Gir, denominada Boaboba, pelagem branca com 12 anos de idade, marcado com o ferro 1045.

Um (1) reprodutor de raca Gir, denominado Escorpião, pelagem vermelha, com 18 anos de idade, marcado com o ferro 1046.

Um (1) reprodutor de raca Gir, denominada Bonobela, pelagem vermelha com 18 anos de idade, marcado com o ferro 1047.

Um (1) vaca de raca Gir, denominada Boaboba, pelagem branca com 12 anos de idade, marcado com o ferro 1048.

Para quaisquer informações, pode dirigir-se à Secretaria da Secção de Fomento Agrícola, Peçai Edif. dos Correios e Telegrafos, 2º andar, todos os dias, das 8 às 18 horas (exceto feriado), cabendo aos mesmos a faculdade de examinarem o gado referido no presente modelo 2 da Estação Experimental de Alagoa Bonita.

Um (1) vaca mestica de Haste, denominada Boaboba, pelagem vermelha com 12 anos de idade, marcado com o ferro 1049.

Um (1) vaca mestica de Haste, denominada Boaboba, pelagem vermelha com 12 anos de idade, marcado com o ferro 1050.

Para quaisquer informações, pode dirigir-se à Secretaria da Secção de Fomento Agrícola, Peçai Edif. dos Correios e Telegrafos, 2º andar, todos os dias, das 8 às 18 horas (exceto feriado), cabendo aos mesmos a faculdade de examinarem o gado referido no presente modelo 3 da Estação Experimental de Alagoa Bonita.

Capitão V. — O TORRELANDEA ESPORTIVO CLUBE RECREATIVO, fundado em 1º de Julho de 1953, nessa cidade, e uma sociedade civil, espírito esportivo, com fins de promoção da moralidade jurídica e tem fins:

a) Promover o esporte e o alevantamento moral e social entre seus membros;

b) Estabelecer o intercâmbio social com as entidades同类.

Art. 2º — O TORRELANDEA ESPORTIVO CLUBE RECREATIVO, terá três categorias de sócios: Fundadores, Efetivos e Beneficiários, estando obrigados ao pagamento da joia de Crs 5.000,00 e a mensalidade de Crs 5.00,00.

Art. 3º — Os sócios quites com a diretoria, uso e gôsto de todos os benefícios, bem como de seus divertimentos sociais.

Art. 4º — As condições exigidas para admissão e punição dos sócios, serão estabelecidas detalhadamente no Regimento Interno do Clube.

CAPÍTULO III

Do Fundo Social

Art. 5º — O fundo social do Torrelanadea Espor. Clube Recreativo, será constituído pelos bens móveis e imóveis que possuir ou venir a possuir, sendo a receita e a despesa controladas pela Diretoria.

Art. 6º — Haverá duas classes de Assembleias Gerais:

a) Assembleia Geral Ordinária, que se reunirá no último dia útil de cada mês para eleger a nova diretoria e o conselho fiscal.

b) Assembleia Geral Extraordinária, quando se fizer necessário e mediante solicitação da Diretoria ou a requerimento de dois terços de sócios quites.

Art. 7º — O TORRELANDEA ESPORTIVO CLUBE RECREATIVO, terá um time de futebol, sendo o Clube dirigido por uma comissão técnica presidida pelo Vice-Presidente, o Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Orador e Diretor de Esportes.

Art. 8º — O Regimento Interno do TORRELANDEA ESPORTIVO CLUBE RECREATIVO, é o que se segue:

Editorial

De acordo com o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 202, de 28 de Outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba), face à criação da Comissão Fiscal de Auxílio Filho, Despachante Estadual junto a Recebedoria local, para o prazo de 10 dias, contados a partir da publicação do editorial:

João Silveira, Josias Carlos da Silva, Marcelino de Nóbrega e Nunes & Cia, os seus representantes legais, afim de tomarem conhecimento do processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Diretor Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado, implicará em procedimento administrativo por parte da União Federal.

Secretaria de Obras da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

Exmo. Sr. Director Geral da Federação Nacional, exarado no processo 101.134.55-DG, no qual estão interessados os mesmos interessados.

